

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 454/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AMAZON CARDS SS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.180.942/0001-64, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2023**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao contrato nº **454/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa, **AMAZON CARDS SS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **63.887.699/0001-73**, localizada na Rodovia Arthur Bernardes, Nº 605, Bairro do Telegrafo, CEP 66115-000, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo administrador, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, **RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GESTÃO E FORNECIMENTO DE VOUCHER ALIMENTAÇÃO PERSONALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL SOCIOASSISTENCIAL**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL E SERVIDOR FISCAL SUPLENTE, RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

RETIRA-SE:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
SHIRLEY BOTELHO DA POSSA FERREIRA - PORTARIA Nº 0029/2023 - GPMB

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
MAYARA FURTADO FAGUNDES - PORTARIA Nº 0028/2023 - GPMB

INCLUA-SE:

FISCAL DE CONTRATO
CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO - PORTARIA Nº 0054/2025 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
SHIRLEY BOTELHO DA POSSA FERREIRA - PORTARIA Nº 0053/2025 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
DECRETO Nº 0015/2021 - GPMB
Secretária Municipal de Assistência Social